



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3420149 - SMS/SMS-DA/SMS-DA-UAAC

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Municipal de Saúde de Canoas

Processo SEI 26.0.000044741-1

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula: 129262

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Canoas recebe recursos financeiros destinados à execução de ações de reabilitação protética no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, visando garantir o acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) a próteses dentárias totais e parciais removíveis.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente a demanda existente para reabilitação oral protética, resultando em demanda reprimida e limitação do acesso dos usuários aos tratamentos necessários.

A necessidade da contratação encontra respaldo nos dados epidemiológicos mais recentes da Pesquisa Nacional de Saúde Bucal – SB Brasil 2023, os quais demonstram elevada demanda por reabilitação protética na população brasileira. Entre os idosos de 65 a 74 anos, 75,2% apresentam necessidade de prótese dentária e 70,9% já utilizam algum tipo de prótese, evidenciando a relevância da assistência reabilitadora para a manutenção das funções mastigatória, fonética e estética. Ademais, embora tenha sido observada redução do edentulismo nas últimas décadas, a perda dentária permanece como importante agravo em saúde pública, especialmente entre indivíduos em situação de vulnerabilidade social e usuários do Sistema Único de Saúde.

A perda dentária compromete diretamente funções essenciais como mastigação, fala, estética, convívio social, autoestima e qualidade de vida, tornando necessária a ampliação da oferta destes serviços à população.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços odontológicos de reabilitação protética, compreendendo todas as etapas clínicas e laboratoriais necessárias à confecção, adaptação e entrega de próteses dentárias totais e parciais removíveis aos usuários encaminhados pela

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços odontológicos de reabilitação protética.

Os prestadores credenciados deverão possuir estrutura física, técnica e operacional para execução integral dos serviços, incluindo atendimento clínico e laboratorial.

Os serviços deverão contemplar:

- Avaliação clínica do paciente;
- Planejamento do tratamento protético;
- Moldagens anatômicas e funcionais;
- Registros intermaxilares;
- Provas clínicas;
- Confecção laboratorial das próteses;
- Ajustes necessários;
- Instalação e entrega das próteses;
- Orientações ao paciente;
- Manutenção e ajustes durante o período de garantia.

Serão fornecidas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

- Prótese Total Maxilar;
- Prótese Total Mandibular;
- Prótese Parcial Maxilar Removível;
- Prótese Parcial Mandibular Removível.

A demanda máxima estimada será de 20 (vinte) próteses mensais.

Todos os materiais clínicos e laboratoriais necessários para execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

Garantia mínima de 06 (seis) meses sobre as próteses fornecidas, abrangendo defeitos de fabricação, adaptação, encaixe e estabilidade.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O mercado é composto por:

Clínicas odontológicas com estrutura para atendimento clínico e moldagens;

Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD);

Laboratórios privados de prótese dentária;

Empresas especializadas em reabilitação oral credenciadas junto ao SUS.

Verifica-se ampla oferta de prestadores em praticamente todos os estados brasileiros, possibilitando a realização de credenciamento sem restrição à competitividade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços odontológicos de reabilitação protética aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os prestadores credenciados serão responsáveis pela execução integral dos serviços, compreendendo todas as etapas clínicas e laboratoriais necessárias para confecção e entrega das próteses dentárias.

Os serviços incluirão:

- Avaliação clínica;
- Planejamento protético;
- Moldagens;
- Registros intermaxilares;
- Provas clínicas;
- Confecção laboratorial;
- Ajustes e correções;
- Instalação das próteses;
- Orientações ao paciente;
- Assistência durante o período de garantia.

Serão contemplados os seguintes procedimentos:

- Prótese Total Maxilar;
- Prótese Total Mandibular;
- Prótese Parcial Maxilar Removível;
- Prótese Parcial Mandibular Removível.

O laboratório responsável pela confecção poderá ser próprio ou terceirizado pelo credenciado, permanecendo sob responsabilidade integral do prestador a qualidade dos serviços executados, os materiais utilizados, os prazos de entrega e as garantias ofertadas.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando a demanda reprimida identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade de recursos destinados ao custeio do serviço, estima-se inicialmente a contratação de quantitativo máximo de 20 (vinte) próteses mensais, entre próteses totais superiores e inferiores e próteses parciais removíveis superiores e inferiores.

O quantitativo poderá ser ampliado conforme disponibilidade orçamentária, necessidade assistencial e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada

em contratações públicas similares, credenciamentos vigentes e valores praticados por municípios que executam serviços de prótese dentária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o objeto contempla a prestação integral dos serviços de reabilitação protética, abrangendo avaliação clínica, moldagens, provas, ajustes, instalação das próteses, acompanhamento pós-instalação, garantia, materiais clínicos e laboratoriais e confecção das próteses, estimam-se os seguintes valores unitários, conforme pesquisa elaborada pela Unidade de Apoio às Aquisições e Compras:

- Prótese Total Maxilar: R\$ 394,55/unidade;
- Prótese Total Mandibular: R\$ 394,55,00/unidade;
- Prótese Parcial Maxilar Removível: R\$ 469,91/unidade;
- Prótese Parcial Mandibular Removível: R\$ 469,91/unidade.

Considerando a demanda máxima estimada de 120 (cento e vinte) próteses anuais, entre próteses totais e próteses parciais removíveis, estima-se o montante de R\$ 103.735,20 (cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) ao ano, podendo variar conforme a distribuição dos tipos de próteses efetivamente demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO *:

Não se aplica

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não encontrado registros de credenciamento ou contratação referente à demanda requerida.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O presente credenciamento está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos.

A elaboração deste documento visa oferecer uma visão clara dessas necessidades, contribuindo para o planejamento eficiente e transparente do processo de credenciamento, reforçando o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.

Essa coerência entre os objetivos, recursos financeiros disponíveis e planejamento estratégico reforça a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução das ações propostas.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral ofertados pelo Sistema Único de Saúde, mediante credenciamento de

prestadores aptos a realizar integralmente os tratamentos protéticos.

Os resultados esperados são:

- Ampliação da oferta de próteses dentárias;
- Redução da demanda reprimida existente no Município;
- Reabilitação funcional e estética dos usuários;
- Melhoria das condições de alimentação, mastigação e fala;
- Promoção da autoestima e inclusão social;
- Atendimento máximo estimado de 20 próteses mensais;
- Maior resolutividade das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal;
- Cumprimento das metas relacionadas à Política Nacional de Saúde Bucal;
- Utilização eficiente dos recursos públicos destinados ao custeio dos serviços;
- Garantia de atendimento qualificado, contínuo e humanizado aos usuários da rede municipal.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Requisitos Mínimos da Empresa Contratada:

- Possuir CNPJ ativo compatível com a prestação de serviços odontológicos;
- Possuir registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- Possuir responsável técnico cirurgião-dentista regularmente inscrito no CRO;
- Apresentar comprovação de vínculo do responsável técnico;
- Possuir Alvará Sanitário vigente;
- Possuir consultório odontológico apto à realização dos procedimentos clínicos;
- Possuir laboratório próprio ou vínculo formal com laboratório de prótese dentária regularizado;
- Possuir capacidade operacional para atendimento máximo de 20 próteses mensais;
- Disponibilizar profissionais, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços;
- Garantir assistência técnica e ajustes durante o período de garantia;
- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Cumprir as normas sanitárias, éticas e de biossegurança vigentes;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;
- Submeter-se à fiscalização da Administração Municipal.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às atividades odontológicas e laboratoriais, promovendo o correto gerenciamento e descarte dos resíduos gerados, conforme legislação vigente.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, dos recursos financeiros disponíveis, da demanda existente e das alternativas de mercado avaliadas, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento é técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta possibilita ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral, reduzir a demanda reprimida, garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao programa de próteses dentárias e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços odontológicos especializados no Município de Canoas.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula: 129262

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Saúde de Canoas

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ionara de Fatima Diniz do Amaral, Diretora**, em 27/07/2026, às 13:40, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3420149** e o código CRC **11A2FBFB**.